

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Número.....: 04/2023

Data de Abertura da Licitação.....: 26/01/2023

Data de Abertura das Propostas..: 09/02/2023

Horário: 08h30min

Aquisição de material de expediente para as Escolas e Secretarias do Município de Gaurama-RS.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,0000 CX	Alfinete com cabeça plastica colorido caixa com 50 unidades.	_____	_____
2	5,0000 RL	Algodão 500 gramas	_____	_____
3	52,0000 UN	Apagador para quadro branco	_____	_____
4	60,0000 PC	Balão liso nº9 pct c/ 50un cores: vermelho, branco, amarelo, azul, verde e preto. 10 (dez) pacotes de cada cor	_____	_____
5	360,0000 UN	Caderno espiral 48 folhas Capa dura	_____	_____
6	10,0000 CX	Alfinete niquelado nº 29 Caixa com 310 unidades	_____	_____
7	100,0000 UN	Caderno de desenho grande Espiral, capa dura, 48 folhas	_____	_____
8	100,0000 UN	Caderno de Desenho Grander 48 fls.	_____	_____
9	530,0000 UN	Caderno Universitário espiralado capa dura, com 96 Fls.	_____	_____
10	20,0000 PC	Balão de látex, liso, nº 08, cores variadas, pct com 50 uniades	_____	_____
11	32,0000 CX	Caneta Esferográfica 0,5mm cor azul - cx c/ 50 un Primeira linha	_____	_____
12	15,0000 CX	Caneta Esferográfica 0,5mm, cor preta - cx c/ 50 un, primeira linha	_____	_____
13	10,0000 CX	Caneta Esferográfica 0,5mm, cor vermelha - cx c/ 50 un, primeira linha	_____	_____
14	20,0000 UN	Bastão de cola quente 11,2 x 30cm, pct 1kg.	_____	_____
15	10,0000 UN	Caneta para CD 2,0mm 05 pretas 05 vermelhas	_____	_____
16	55,0000 CX	Clips niquelado nº 06, caixa com 100 unidades	_____	_____
17	500,0000 UN	Cola a base de silicone (bastão de silicone para pistola de cola quente), GROSSO	_____	_____
18	50,0000 UN	Cola glitter não tóxica e com bico aplicador. Embalagem com 6 frascos de 23g cada cores variadas	_____	_____
19	15,0000 UN	Cola para encadernação cascorez extra fr 1kg (biblioteca)	_____	_____
20	15,0000 RL	Contact transparente, rolo com 10 mts	_____	_____

21	2,0000	CX	Corretivo líquido, 18 ml, caixa c/12 unidades	_____	_____
22	700,0000	UN	Envelope amarelo ouro médio 22,9x 32,4	_____	_____
23	300,0000	UN	Envelope officio	_____	_____
24	850,0000	UN	Envelope plastico A4, 230x310mm, 0,12g, 4 furos	_____	_____
25	300,0000	UN	Envelope pardo 18,5 X 25	_____	_____
26	100,0000	UN	Envelope pardo 26.5 X 36	_____	_____
27	100,0000	EB	Espetinho de madeira para churrasco, 3,5mmx250mm, embalagem com 100 unidades	_____	_____
28	5,0000	UN	Estilete de metal largo emborrachado 18mm com reservatório com 03 lâminas e travamento de lâmina.	_____	_____
29	30,0000	RL	Fita adesiva de papel kraft corrugado 48mm	_____	_____
30	40,0000	RL	Fita Adesiva dupla face papel estreita	_____	_____
31	30,0000	RL	Fita adesiva marron 45 x 45	_____	_____
32	25,0000	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	_____	_____
33	95,0000	RL	Fita Adesiva Transparente 45 x 45	_____	_____
34	55,0000	UN	Fita corretiva com tampa protetora 4mmx10m	_____	_____
35	1.000,0000	UN	Folha de E.V.A - com glitter nas cores: branco, prata, amarelo, vermelho natal, rosa, azul, laranja, verde bandeira, lilás e preto. Tamnho minimo: 400 x 600mm. Espessura 2mm (100 folhas de cada cor).	_____	_____
36	60,0000	UN	Folha de EVA plush, branco, tamaho mínimo 450x600mm, epressão 2mm	_____	_____
37	20,0000	PT	Gliter, pote 4g, cores sortidas	_____	_____
38	16,0000	CX	Grampo para grampeador 26/6 cx 5.000 Niquelado	_____	_____
39	210,0000	PC	Lantejoulas grandes pacotes c/100 cores: amarelo, azul, rosa, dourado, verde, prateada e vermelha, sendo 30 pacotes de 100 unidades de cada cor	_____	_____
40	5,0000	UN	Lapis para pintura de rosto cartela com 03 lápis jumbo = 6 cores + 01 apontador cosmético. Testado dermatologicamente, formulação cosmética e textura macia.	_____	_____
41	12,0000	CX	Lápis preto HB, corpo sextavado, resistente, caixa com 144 unidades	_____	_____
42	5,0000	UN	Lápis 6B	_____	_____
43	10,0000	UN	Livro Ponto 1:54 x 2:16 com 160 fls	_____	_____
44	160,0000	PC	Palitos de picolé pintados nas cores: verde, vermelho, amarelo, azul, branco. Embalagem com 100 unidades, sendo 32 pacotes de cada cor.	_____	_____
45	500,0000	PC	Papel colorido criativo lumipaper fluorescente 75g A4 pct com 50 fls, nas cores: verde limão, rosa pink, lilás e laranja.	_____	_____
46	200,0000	RL	Papel Crepom verde bandeira (20), amarelo ouro(20), azul bandeira (20), branco (20), rosa(20), vermelho(20), lilás(20), preto(20), marron(20), laranja(20).	_____	_____
47	60,0000	UN	Papel seda 48x66cm	_____	_____

nas cores: branco, vermelho, azul claro, laranja, preto, rosa claro, verde bandeira, azul escuro, ouro, prata, amarelo e Pink, sendo 5 fls de cada cor

48	50,0000	FL	Papel dobradura cores sortidas cores vibrantes	_____	_____
49	5,0000	RL	Papel pardo semi craff - 60 cm	_____	_____
50	20,0000	UN	Folha de papel sulfite 60 pac c/50 Papel sulfite 60 A-4 (2.10 x 2.97 mm) 180g embalagem c/50 fls de cada nas cores amarelo e rosa sendo 10 pcts de cada cor	_____	_____
51	2,0000	PC	Papel sulfite branco A4 (210x297mm) Pacote com 500 fls.	_____	_____
52	160,0000	CX	Folha papel A4 (210x297mm), 75g/m ² , extra branco alcalino, pct 500 Folhas Folha Papel A4 (210x297mm), 75g/m ² , extra branco alcalino, pct 500 Folhas, cx c/5pct	_____	_____
53	140,0000	UN	Pasta AZ estreita A4 e ofício	_____	_____
54	630,0000	UN	Pasta com elástico (transparente)	_____	_____
55	12,0000	UN	Pen Drive 8 Gb	_____	_____
56	38,0000	UN	Pincel Atômico cx c/ 12 uni Preto 10 cx Azul 08 cx Vermelho 10 cx V erde 10 cx	_____	_____
57	500,0000	UN	Pincel de pelo natural, chato 815, n° 06	_____	_____
58	500,0000	UN	Pincel de pelo natural, chato 815, n° 12	_____	_____
59	11,0000	CX	Pincel marcador para quadro branco (cx com 12 unidades) azul	_____	_____
60	6,0000	CX	Caneta marca texto amarela c/12 unidades com ponta chanfrada para marcar com linha grossa e sublinhar com linha fina, tinta fluorescente brilhante amarela, à base de água.	_____	_____
61	5,0000	UN	Pincel para pintura em tecido n° 02	_____	_____
62	20,0000	RL	Etiqueta adesiva preço n° 04	_____	_____
63	4,0000	UN	Tinta para carimbo 40ml - cor preta	_____	_____
64	5,0000	UN	Tesoura grande	_____	_____
65	10,0000	UN	Pasta sanfonada plástica, com 12 divisórias transparente Ofício A4	_____	_____
66	5,0000	UN	Pasta Sanfonada plástica ofício, transparente com 31 divisórias	_____	_____
67	50,0000	UN	Pilha alcalina AAA	_____	_____
68	10,0000	UN	Pilha CR 2032	_____	_____
69	50,0000	UN	Pilha Alcalina C	_____	_____
70	5,0000	PC	Papel fotográfico A4 210mm x 297mm, pacote com 50 fls.	_____	_____
71	30,0000	PC	Prendedor de roupa em miniatura de madeira, várias cores, pct com 50 unidades	_____	_____
72	250,0000	UN	Régua Escolar 30 cm	_____	_____
73	20,0000	CX	Têmpera guache fantasia glitter. Embalagem com 6 cores sortidas de 15 ml cada	_____	_____
74	42,0000	UN	Tesoura multiuso com lâmina em aço inox 7	_____	_____

			e cabo polipropileno, primeira linha		
75	140,0000	UN	Tinta guache pote 250 ml cores: Azul 20 potes Amarelo 20 potes Verde 20 potes Vermelho 20 potes Branco 20 potes Preto 20 potes Marron 20 potes	_____	_____
76	100,0000	CX	Tinta guache fluorescente neon (cx c/ 06 unidades de 15 ml cada) cores diversas	_____	_____
77	10,0000	EB	Tinta para pintura em rosto. Testado dermatologicamente formulação cosmética e textura macia. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.	_____	_____
78	10,0000	UN	Grampeador 26/6 com base de 20cm	_____	_____
79	200,0000	UN	Pasta Plástica com elástico 4mm, 34x26x9	_____	_____
80	5,0000	UN	Calculadora 8 digitos	_____	_____
81	5,0000	UN	Caderno 1/4, capa dura, 96fls, espiral	_____	_____
82	6,0000	UN	Apontador para lapis em metal	_____	_____
83	8,0000	UN	Cola bastão 10g	_____	_____
85	10,0000	CX	Clips 2/0 GALVANIZADO caixa com 100 unidades	_____	_____
86	10,0000	CX	Clips niquelados nº 4/0 cx c/ 100 unidades	_____	_____
87	150,0000	UN	Envelope saco - Kraft ouro 260x360	_____	_____
88	8,0000	UN	Pasta com aba e elástico em polipropileno, transparente 235 x 350	_____	_____
89	2,0000	UN	Prancheta em acrílico	_____	_____
90	30,0000	UN	Imã fixador de lembretes para painel	_____	_____
91	2,0000	UN	Prendedor de papel 25mm caixa c/12 unidades	_____	_____
92	2,0000	CX	Prendedor de papel 42mm caixa c/12 unidades	_____	_____
93	2,0000	CX	Prendedor de papel 51mm caixa com 12 unidades	_____	_____
94	2,0000	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA CX C/ 50	_____	_____
95	10,0000	UN	Pasta com aba A4	_____	_____

Encargos Gerais da Licitação

- 1.1** -Local da entrega das propostas.....: Centro Administrativo - Prefeitura Municipal
1.2 -Local de entrega do Objeto do Licitado: Centro Administrativo - Prefeitura Municipal
1.3 -Prazo de entrega das Propostas.....: 09/02/2023, às 08h30min
1.4 -Condições de Pagamento: Até 15 (quinze) dias, após entrega da DANFE
1.5 -Critério de Avaliação.....: Unitário
1.6 -Prazo de Entrega do Objeto.....: Em até 08 (oito) dias após solicitação

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, os licitantes, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de

nº 1 e de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE GAURAMA/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada **diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por **procurador**, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa de pequeno porte e a microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o estabelecido em lei, deverão comprovar seu enquadramento em tal situação jurídica

através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU por meio de declaração firmada por contador.

3.6. A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO SER ENTREGUES NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO AO PREGOEIRO, FORA DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.

3.7. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 3.5 deste Edital.

3.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida no item 3.5 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, ao presente certame.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, será redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca e modelo (quando houver);

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Informa-se, ainda, que está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas vão se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial. Salienta-se que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentando seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação) em meio impresso, além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (pen drive), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site <http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/>. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Pregoeiro responsável ou no Setor de Licitações pelo Telefone (54) 3391-1200 ou pelos e-mails compras@gaurama.rs.gov.br e licita@gaurama.rs.gov.br

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, a documentação abaixo exigida.

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no art. 7.º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. Documentação relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual, da sede do domicílio ou do licitante;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a Seguridade Social (INSS), ou outra na forma da lei, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União ou outra na forma da lei; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

7.1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA

MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Gaurama, Secretaria de Administração, sediada na Rua João Amandio Sperb, nº 338, centro, Município de Gaurama, RS, nos dias úteis, no horário de expediente da repartição. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

9.6. Não serão reconhecidos os recursos, ou impugnações, interpostos por fax ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo

mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 As mercadorias no ato de sua entrega, deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, com período de duração do contrato, da assinatura do termo contratual a dezembro do corrente ano.

10.4 O Município irá adquirir os produtos de acordo com sua necessidade mediante solicitação. O Município em cada solicitação indicará os produtos e quantidades de que necessita.

10.5. O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 08 (oito) dias, conforme quantidade solicitada pela Secretaria requisitante, junto a Prefeitura Municipal de Gaurama, sito à Rua João Amandio Sperb, nº 338, centro, Gaurama-RS, CEP: 99.830-000, sem nenhum custo adicional ao Município.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Verificada a desconformidade dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.2 As mercadorias deverão ser entregues adequadamente acondicionadas, com veículos apropriados de forma a permitir a completa preservação e higiene do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação das mercadorias e respectivas Notas Fiscais/Faturas, proporcional a quantidade entregue.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2009.3.3.90.30.16.00.00

06.01.12.361.0124.2046.3.3.90.30.16.00.00

06.01.12.365.0123.2044.3.3.90.30.16.00.00

08.03.10.301.0130.2269.3.3.90.30.16.00.00

10.02.08.244.0139.2226.3.3.90.30.16.00.00

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gaurama/RS, a Secretaria de Administração, sito na Rua João Amandio Sperb, nº 338, ou pelos telefones (54) 3391-1200 ou fax (54) 3391-1203, no horário compreendido das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor público do Município de Gaurama ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.10 O presente certame regula-se pelas suas disposições, pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Gaurama/RS, 26 de janeiro de 2023.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal